



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fl. 024

PROJETO DE LEI 101/2021

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
841/21	101/21	1	Newton

ALTERA AS EMENDAS QUE MENCIONA DO ANEXO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, DA LEI ORDINÁRIA Nº 4.103, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, ALTERADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 4.113, DE 08 DE ABRIL DE 2021, E PELA LEI ORDINÁRIA Nº 4.145, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam alteradas quanto à destinação do recurso e à programação orçamentária original, as Emendas que menciona, do Anexo das Emendas Impositivas, da Lei Ordinária nº 4.103, de 29 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Ordinária nº 4.113, de 08 de abril de 2021, e pela Lei Ordinária nº 4.145, de 07 de outubro de 2021, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

EMENDA IMPOSITIVA Nº 1

AUTOR: VEREADOR LAELSON BATISTA SANTOS

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.07.04 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0008.2.251 - MANTERSERVIÇOS DA SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO
OBJETIVO: DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE A SER EXECUTADA PELA SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – CNPJ Nº 48.211.585/0001-15.
TOTAL: R\$ 352.717,30

[...]

EMENDA IMPOSITIVA Nº 4

AUTOR: VEREADOR ANDERSON DE LANA ANDRADE

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 02.07.04 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0008.2.251 - MANTERSERVIÇOS DA SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



11.03N

OBJETIVO: DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE A SER EXECUTADA PELA SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – CNPJ Nº 48.211.585/0001-15.
TOTAL: R\$ 388.151,50

[...]

EMENDA IMPOSITIVA Nº 31

AUTOR: VEREADOR AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.04 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.251 - MANTERSERVIÇOS DA SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO
OBJETIVO: DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE A SER EXECUTADA PELA SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – CNPJ Nº 48.211.585/0001-15.
TOTAL: R\$ 50.434,40

[...]

EMENDA IMPOSITIVA Nº 33

AUTOR: VEREADOR AGUINALDO ALVES DE ARAÚJO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.04 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.251 - MANTERSERVIÇOS DA SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO
OBJETIVO: DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE A SER EXECUTADA PELA SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – CNPJ Nº 48.211.585/0001-15.
TOTAL: R\$ 125.000,00

[...]

EMENDA IMPOSITIVA Nº 61

AUTOR: VEREADOR MÁRCIO SILVA NASCIMENTO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.04 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.251 - MANTERSERVIÇOS DA SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

H.04N

OBJETIVO: DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE A SER EXECUTADA PELA SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – CNPJ Nº 48.211.585/0001-15.
TOTAL: R\$ 20.000,00

EMENDA IMPOSITIVA Nº 62

AUTOR: VEREADOR MÁRCIO SILVA NASCIMENTO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.04 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.251 - MANTERSERVIÇOS DA SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO
OBJETIVO: DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE A SER EXECUTADA PELA SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – CNPJ Nº 48.211.585/0001-15.
TOTAL: R\$ 200.000,00

EMENDA IMPOSITIVA Nº 63

AUTOR: VEREADOR MÁRCIO SILVA NASCIMENTO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.04 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.251 - MANTERSERVIÇOS DA SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO
OBJETIVO: DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE A SER EXECUTADA PELA SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – CNPJ Nº 48.211.585/0001-15.
TOTAL: R\$ 50.000,00

EMENDA IMPOSITIVA Nº 64

AUTOR: VEREADOR MÁRCIO SILVA NASCIMENTO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.04 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.251 - MANTERSERVIÇOS DA SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO
OBJETIVO: DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE A SER EXECUTADA PELA SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – CNPJ Nº 48.211.585/0001-15.
TOTAL: R\$ 27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO



fl. 05 N

EMENDA IMPOSITIVA Nº 65

AUTOR: VEREADOR MÁRCIO SILVA NASCIMENTO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.04 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2.251 - MANTERSERVIÇOS DA SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO

OBJETIVO: DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE A SER EXECUTADA PELA SOCIEDADE BENEFICENTE

CAMINHO DE DAMASCO – CNPJ Nº 48.211.585/0001-15.

TOTAL: R\$ 55.717,30

[...]

EMENDA IMPOSITIVA Nº 81

AUTOR: VEREADOR IVAN DA SILVA

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.04 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2.251 - MANTERSERVIÇOS DA SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO

OBJETIVO: DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE A SER EXECUTADA PELA SOCIEDADE BENEFICENTE

CAMINHO DE DAMASCO – CNPJ Nº 48.211.585/0001-15.

TOTAL: R\$ 352.717,30

[...]

EMENDA IMPOSITIVA Nº 89

AUTOR: VEREADOR ANTONIO VIEIRA DA SILVA

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.04 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2.251 - MANTERSERVIÇOS DA SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO

OBJETIVO: DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE A SER EXECUTADA PELA SOCIEDADE BENEFICENTE

CAMINHO DE DAMASCO – CNPJ Nº 48.211.585/0001-15.

TOTAL: R\$ 10.000,00

EMENDA IMPOSITIVA Nº 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO



f1.06N

AUTOR: VEREADOR ANTONIO VIEIRA DA SILVA

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.04 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.251 - MANTERSERVIÇOS DA SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO
OBJETIVO: DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE A SER EXECUTADA PELA SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – CNPJ Nº 48.211.585/0001-15.
TOTAL: R\$ 8.000,00

EMENDA IMPOSITIVA Nº 91

AUTOR: VEREADOR ANTONIO VIEIRA DA SILVA
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.04 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.251 - MANTERSERVIÇOS DA SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO
OBJETIVO: DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE A SER EXECUTADA PELA SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – CNPJ Nº 48.211.585/0001-15.
TOTAL: R\$ 60.000,00

EMENDA IMPOSITIVA Nº 92

AUTOR: VEREADOR ANTONIO VIEIRA DA SILVA
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.04 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.251 - MANTERSERVIÇOS DA SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO
OBJETIVO: DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE A SER EXECUTADA PELA SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – CNPJ Nº 48.211.585/0001-15.
TOTAL: R\$ 119.717,30

EMENDA IMPOSITIVA Nº 93

AUTOR: VEREADOR ANTONIO VIEIRA DA SILVA
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.04 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.251 - MANTERSERVIÇOS DA SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

11.0711

OBJETIVO: DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE A SER EXECUTADA PELA SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – CNPJ Nº 48.211.585/0001-15.
TOTAL: R\$ 155.000,00

[...]

EMENDA IMPOSITIVA Nº 114

AUTOR: VEREADOR JAIR FERREIRA LUCAS

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.04 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.251 - MANTERSERVIÇOS DA SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO
OBJETIVO: DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE A SER EXECUTADA PELA SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – CNPJ Nº 48.211.585/0001-15.
TOTAL: R\$ 150.000,00

EMENDA IMPOSITIVA Nº 115

AUTOR: VEREADOR JAIR FERREIRA LUCAS

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.04 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.251 - MANTERSERVIÇOS DA SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO
OBJETIVO: DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE A SER EXECUTADA PELA SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – CNPJ Nº 48.211.585/0001-15.
TOTAL: R\$ 202.717,30

EMENDA IMPOSITIVA Nº 116

AUTOR: VEREADOR JAIR FERREIRA LUCAS

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.04 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.251 - MANTERSERVIÇOS DA SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO
OBJETIVO: DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE A SER EXECUTADA PELA SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – CNPJ Nº 48.211.585/0001-15.
TOTAL: R\$ 182.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



1108N

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
“488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação”.

ADEMARIO DA SILVA
OLIVEIRA:13386396844

Digitally signed by ADEMARIO DA
SILVA OLIVEIRA:13386396844
DN: cn=ADEMARIO DA SILVA
OLIVEIRA:13386396844, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=62226170000146,
email=informatica@cubatão.sp.gov.br
Date: 2021.11.18 15:21:31 -03'00'

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Mensagem Explicativa

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"ALTERA AS EMENDAS QUE MENCIONA DO ANEXO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, DA LEI ORDINÁRIA Nº 4.103, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020, ALTERADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 4.113, DE 08 DE ABRIL DE 2021, E PELA LEI ORDINÁRIA Nº 4.145, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Projeto de Lei, ora encaminhado a essa Egrégia Casa de Leis, tem por escopo alterar o Anexo das Emendas Impositivas, que integram a Lei Municipal nº 4.103, de 29 de dezembro de 2020, alteradas pelas Leis Municipais nº 4.113, de 08 de abril de 2021 e nº 4.145, de 07 de outubro de 2021.

É certo que, a Emenda Impositiva é o instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições.

As emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2021, apresentadas pelos nobres Edis e aprovadas, passaram a integrar o anexo da referida Lei.

Como é cediço, a Organização Mundial de Saúde reconheceu a Pandemia, em virtude da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, causada pelo Novo coronavírus, constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o nº 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI nº 02/16.

Deste modo, os nobres Vereadores de Cubatão, sensibilizados da grave e relevante situação que os munícipes passam em razão da pandemia, abriram mão de seus projetos específicos para formar a união em busca do objetivo comum: a aquisição de vacinas aos munícipes cubatenses.

Malgrado todo esforço envidado pelas autoridades cubatenses, tanto do Executivo quanto do Legislativo, e após inúmeras tentativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

H. LON

em busca de adquirir os imunizantes, em ações conjuntas às demais cidades da Baixada Santista, não foi possível a aquisição, por nenhum município brasileiro, antes que os planos nacional e estadual de imunizações contemplassem os cidadãos cubatenses.

Foram realizados diversos contatos com empresas nacionais e internacionais, conforme farta documentação presente nos respectivos autos administrativos, tudo com rigorosos critérios de legalidade e de controle interno, mas que não lograram êxito.

As medidas do Governo do Estado de São Paulo, sob a gestão do Governador João Doria, providenciaram aos cidadãos de todo o estado a imunização para o coronavírus antes mesmo que os municípios paulista conseguissem adquirir por meios próprios as doses de vacinas.

Neste esteio, saneada esta premente questão de saúde pública, que inviabiliza tecnicamente o uso para tal finalidade, serve o presente para reverter o uso das emendas impositivas à realocação nas demandas locais, mormente à Saúde.

A alteração também encontra respaldo no artigo 9º da Lei Municipal nº 4.019 de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Cubatão para o exercício de 2020". In verbis:

Art. 9º No caso de impedimento de ordem técnica na execução da despesa que integre a programação prevista no art. 8º desta Lei, serão adotadas as seguintes providências:

I - até cento e oitenta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 31 de agosto, o Poder Executivo encaminhará projeto de Lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável; e

III - até 20 de outubro, se o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO



Ademais, o artigo 31, I e II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispõe sobre a necessidade de identificação expressa da organização da sociedade civil que receberá subvenção financeira.

Insta registrar que as reformas versadas nas referidas emendas se tratam de conservação de unidades, sem alteração da estrutura física e quantitativo de atendimento.

Assim, por se tratar de Projeto de Lei de suma importância, por sua manifesta legalidade e relevância, solicitamos seja apreciado em regime de urgência, nos termos do que dispõe o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Cubatão, 16 de novembro de 2021.

ADEMARIO DA SILVA
OLIVEIRA:13386396844

Digitally signed by ADEMARIO DA
SILVA OLIVEIRA.13386396844
DN: cn=ADEMARIO DA SILVA
OLIVEIRA.13386396844, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=62226170000146,
email=informatica@cubatao.sp.gov.br
Date: 2021.11.18 15:21:16 -03'00'

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal